MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.734/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA GUIMARÃES PINTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria Magalhães Pinto,localizado na Folha 20 Quadra 18,Lote nº 05,Nova Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes:limitam-se pelo lado direito com o lote nº 06, pelo lado esquerdo com o lote nº 04, fazendo frente para V-206 e fundos com quem de direito,medindo07m30 de frente 26m00 de lateral direita, 23 m00 de lateral esquerda e 12m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

=prefeito Municipal=

(*)